



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 037/23
Processo	Nº 6709/22
Ofício	Nº 045/22

ATA

Aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME, Marília Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP e Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS; bem como o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. Lucas de Barros Almeida Coelho; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6709/22; da da Secretaria Municipal de Saúde; e apenso: 7040/22, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; que tratam da: “Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças-componentes originais e genuínos, durante o período de garantia de fábrica (12 meses), para atender a demanda da Secretaria de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.”. O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 54 de 21/06/2023, pág. 03, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como na Edição nº 1.413 de 21/06/2023 do Jornal O Popular, pág 02; no Jornal Extra do dia 21/06/2023, na internet (www.bomjardim.rj.gov.br), e no quadro de avisos. Considerando que até o momento não compareceu nenhuma empresa interessada, por questões de razoabilidade, daremos uma tolerância de 30 minutos, a fim de assegurar a realização do certame. Considerando que o prazo de tolerância estipulado foi expirado e não compareceu nenhum interessado a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declararam a presente licitação DESERTA. Não houve recursos ou impugnação e nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, exatamente às 10h04min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira e Comissão. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.